

Exmo. Senhor.

LEO CESAR TESSARO

DD. Prefeito Municipal

N E S T A C I D A D E

Adelar Zoilo Lunelli, Secretário Municipal de Obras,
venho respeitosamente, perante Vossa Excelência dizer e requerer o que segue:

A Secretaria Municipal de Obras possui a necessidade de disponibilização de um local para extração e retirada de saibro e britagem.

Assim, diante da necessidade comprovada da disponibilização de um local para extração de pedra devidamente licenciada no município de Caseiros/RS, venho solicitar a contratação da mesma com urgência.

Caseiros/RS, 18 de janeiro de 2017.

Adelar Zoilo Lunelli,
Secretário Municipal de Obras.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e,

Considerando que o Município de Caseiros está necessitando de um local para extração e retirada de saibro e cascalho para a conservação das estradas municipais e acessos;

Considerando que o local da retirada deste material deverá possuir licença de operação em vigor;

Considerando que o município de Caseiros possui somente um local de extração de pedra devidamente licenciado;

Considerando que a área está localizada a aproximadamente a 5 Km da sede do município próximo a BR 285 e ser de fácil acesso e bem situada para distribuição deste material, portanto mais vantajosa que qualquer outro local;

Considerando que a referência do material a ser extraído é de qualidade conforme Laudo do Geólogo Márcio Parisotto;

Considerando que com a contratação desta área o município de Caseiros terá uma diminuição significativa de custos no cascalhamento das estradas e acessos municipais.

RESOLVE

Dispensar o processo de licitação para a contratação de arrendamento de imóvel para exploração para fins de extração de cascalho e saibro.

Caseiros/RS, 19 de janeiro de 2017.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade** - Dispensa de Licitação
b) **Número** - 002/2017
c) **Embasamento:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
d) **Valor total:** R\$ 32.000,00
e) **Objeto** - Contratação de arrendamento de imóvel para exploração para fins de extração de cascalho e saibro.

Item	Descrição	Empresa/Proprietário	Valor total
01	Extração de cascalho e saibro localizada na Capela Santa Terezinha com uma área de até 2,0(dois)há dentro de uma área maior de 34,8ha, imóvel matrícula nº20250, transcrita no Registro de Imóveis de Lagoa Vermelha.	João Hermes dos Passos	R\$ 32.000,00

Caseiros/RS, 19 de janeiro de 2017.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolvem:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) **Número -** 002/2017
- c) **Embasamento:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
- d) **Valor total:** R\$ 32.000,00
- e) **Objeto -** Contratação de arrendamento de imóvel para exploração para fins de extração de cascalho e saibro.

Caseiros/RS, 19 de janeiro de 2017.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 19 de janeiro de 2017.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2017

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso IV do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolve: - Autorizar dispensa de licitação nº 02/2017 - Objeto: Contratação de arrendamento de imóvel para exploração para fins de extração de cascalho e saibro – Valor Total: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais). – Empresa/Proprietário: João Hermes dos Passos, inscrito no CPF sob nº 145.076.840-72, Contrato nº 003/2017. Caseiros, 19 de Janeiro de 2017. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.

Ao:
Jornal Zero Hora – RS.